



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

Esplanada dos Ministérios – Bloco “F”, Ed. Anexo, 2º andar, Sala 278-B

Brasília-DF / CEP: 70059-900

Fones: (+55 61) 3317-6417/3317-6461 – Fax (+55 61) 3317-8276

imigrante.cgic@mte.gov.br

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO – CNIg

CNIg/VII/2005

ATA

1. Abertura: Aos quatro dias do mês de outubro de 2005, às dez horas, teve início a Sétima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração, presidida pelo Dr. Nilton Freitas (MTE), e com a presença dos seguintes Conselheiros: Regina Candellero C. Nami Haddad (MTE), Izaura Maria Soares Miranda (MJ), Ralph Peter Henderson (MRE), Raimundo Nonato de Araújo Costa (MA), Valdir Vicente de Barros (CGT), José Ribamar Dantas (CGTb), Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto (CNC), Adriana Giuntini (CNT), Alline Miranda Botrel (CNC), Roque de Barros Laraia (SBPC). O Presidente, Dr. Nilton Freitas, declarou aberta a reunião, cumprimentando a todos. **2. Aprovação da Agenda Provisória:** O Presidente, Dr. Nilton Freitas, submeteu aos membros do Conselho a proposta de Agenda Provisória. O Dr. Aldo Cândido explicou que por motivos de problemas familiares dele próprio e de saúde da Dra. Heloísa Helena, não fora possível preparar a apresentação do item 10. *Processos Indeferidos ad referendum* pela Coordenação-Geral de Imigração. Nesse sentido, solicitou a exclusão desse item da Agenda Provisória. A solicitação foi acatada. A Conselheira Adriana Giuntini Viana sugeriu como inclusão de pauta a análise da Instrução Normativa 19, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, a qual estava sendo aplicada com base na Resolução Normativa nº 31 (que fora revogada pela RN nº 58). A sugestão foi acatada e, com essas alterações, a agenda foi aprovada. **3. Aprovação da Ata da Reunião/CNIg/VI/2005:** O Presidente, Dr. Nilton Freitas, colocou em apreciação a ata da VI Reunião do Conselho Nacional de Imigração. A Conselheira Izaura Maria Soares Miranda fez observação quanto ao texto da Resolução Recomendada aprovada na reunião anterior, constante à linha oitenta e seis, folha dois, da referida ata. A Conselheira Izaura lembrou que, no momento da discussão sobre a proposta de Resolução Recomendada, o Conselho decidira apenas encaminhar à Comissão, e não solicitar que a mesma analise e se manifeste sobre as observações, como constava da ata. Após consulta à degravação da VI Reunião do Conselho Nacional de Imigração, foi constatado que a observação da Conselheira Izaura procedia. Com essa alteração, a Ata da VI Reunião do Conselho Nacional de Imigração foi considerada aprovada. **4. Apresentação do relatório do GT propondo edição de Resolução Normativa que**

45 **contemple a concessão de autorização de trabalho para fins de obtenção de visto**
46 **permanente ou temporário, a estrangeiro designado a exercer atividades em pessoa**
47 **jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (ONG's):** A Conselheira Regina
48 Candellero Haddad informou que não houvera reunião de GT, devido à ausência dos
49 Conselheiros membros do grupo de trabalho. E sugeriu que fosse incluída nesse GT a
50 tarefa de revisão da Resolução Normativa nº 47, visando a inclusão das ONGs.
51 Solicitou, ainda, que fosse marcada naquele momento a reunião do Grupo de Trabalho.
52 As solicitações foram acatadas e foi agendada reunião do Grupo de Trabalho para o dia
53 07 de novembro de 2005, às quinze horas. Foi incluída a participação da CNC no
54 referido Grupo de Trabalho. **05. Apresentação do Relatório do GT propondo a**
55 **alteração da RN 58, de 03 de dezembro de 2003, que disciplina a chamada de**
56 **tripulante de embarcação estrangeira e de técnicos sob contrato de prestação de**
57 **serviços e de risco:** A Conselheira Regina Candellero Haddad informou que, houve
58 apresentação por parte do procurador. Eu não estava na reunião anterior do Conselho.
59 Aqui há, inclusive por parte das empresas, interesse na modificação da 58, por um
60 problema de prazos e falta de definição do que seriam serviços técnicos. Agora, não
61 houve comparecimento de nenhum representante dos trabalhadores e houve uma
62 polêmica muito grande das empresas e das federações de empresários participantes por
63 discordarem totalmente da posição do procurador. Então, foi adiada a reunião do grupo
64 para o Rio de Janeiro, para o dia 31 de outubro, na Petrobrás. E nós gostaríamos,
65 inclusive, da participação dos representantes dos trabalhadores. Há uma polêmica muito
66 grande em cima disso. O Ministério Público está pretendendo ingressar com uma ação
67 civil pública, para obrigar o cumprimento dos 2/3. A Conselheira Adriana Giuntini
68 Viana informou que não poderia estar presente à reunião do dia 31 de outubro de 2005.
69 A Conselheira Izaura Maria Soares Miranda solicitou participação no Grupo de
70 Trabalho. Decidiriam que a data seria definida pela Coordenação-Geral de Imigração e,
71 posteriormente, informada aos Conselheiros. Dr. Paulo Sérgio indagou se mais algum
72 Conselheiro tinha interesse em participar do Grupo de Trabalho. Os Conselheiros da
73 CNI, CNC e CGTB também se manifestaram. O Grupo ficou com a seguinte
74 composição: MTE, MJ, CGT, CNT, CNI, CNC, CGTB e MA. **06. Criação de GT para**
75 **propor edição de Resolução Recomendada sobre investidores estrangeiros afro-**
76 **descendentes:** O Dr. Paulo Sérgio explicou que a proposta de criação de GT decorria de
77 pleito advindo de associações de investidores que têm origem afro-descendentes, no
78 sentido de que a questão da etnia pudesse levar a alguma forma mais flexível, facilitada,
79 de comprovar investimentos no País. O Dr. Paulo Sérgio observou que, levando em
80 consideração a própria Política do Governo Federal, que promove ações no sentido de
81 criar mecanismos de igualdade de oportunidade para os grupos étnicos historicamente
82 menos favorecidos, estava sendo apresentada uma proposta subsidiária de resolução,
83 específica para esse grupo étnico menos favorecido. O Presidente, Dr. Nilton Freitas,
84 acrescentou que houvera interlocução direta por parte da Secretaria Especial de Políticas
85 de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Presidência da República, manifestando
86 interesse por essa medida, bem como pela Associação Nacional dos Empresários Afro-
87 Descendentes. O Conselheiro Roque de Barros Laraia sugeriu a substituição da
88 expressão “investidor afro-descendente”, por “investidor africano e afro-descendente”.
89 O Conselheiro Ralph Peter Henderson sugeriu que fosse solicitado parecer das
90 consultorias jurídicas dos órgãos representados no Conselho, a fim de verificar a
91 constitucionalidade desse tipo de discriminação. Além disso, o Conselheiro disse que, a
92 seu ver, haveria problemas na operacionalização dessa medida, independente da

93 constitucionalidade ou não da mesma. A Conselheira Izaura Maria Soares Miranda
94 concordou com o Conselheiro Ralph, lembrando que todos são iguais perante a
95 Constituição. E acrescentou que a Resolução Normativa que trata do assunto investidor
96 pessoa física já havia reduzido o montante do investimento de duzentos para cinquenta
97 mil dólares. A Conselheira Christina Aires Corrêa Lima comentou que a proposta
98 apresentada ia contra os princípios imigratórios, principalmente os de absorção de novas
99 tecnologias e de proteção da mão de obra nacional. O Conselheiro José Ribamar Dantas
100 posicionou-se contrariamente a criação de grupo de trabalho para tratar do assunto,
101 considerando impertinente a discussão no momento em que se discute o aprimoramento
102 da legislação imigratória. O Conselheiro Valdir Vicente de Barros disse que, apesar de o
103 problema da discriminação racial existir no Brasil, ainda que de forma “disfarçada”, não
104 entendia a necessidade de se fazer uma resolução específica para investidor, por
105 considerar que a resolução hoje existente estava bastante flexível e atendida a todos os
106 interessados. O Conselheiro Raimundo Nonato de Araújo Costa considerou que não era
107 o momento de apreciar o tema, sugerindo que aguardassem a publicação da nova lei de
108 estrangeiros para posterior debate sobre o assunto. A Conselheira Marjolaine Bernadete
109 Julliard T. do Canto observou que o Conselho Nacional de Imigração tinha bastante
110 abertura para discutir as questões referentes à natureza humana, buscando sempre as
111 melhores soluções. Sugeriu que o assunto não fosse posto em discussão e que não se
112 formasse grupo de trabalho. A Conselheira Adriana Giuntini Viana, oportunamente,
113 lembrou que o próprio Ministério do Trabalho tinha um grupo tripartite para discutir
114 essas questões. O Presidente, levando em consideração os comentários e observações
115 dos Conselheiros, concluiu que o Conselho, apesar de se posicionar contrariamente a
116 qualquer ato discriminatório e de não ser contrário a ações afirmativas, não apoiava a
117 constituição do grupo de trabalho, por não vislumbrar a necessidade de estabelecer
118 mecanismos que facilitem a promoção de igualdade e oportunidade para empresários
119 afro-descendentes e por entender que os instrumentos existentes já contemplam o
120 investimento de estrangeiros. **7. Informe sobre a redação final das propostas e**
121 **comentários dos Conselheiros sobre o anteprojeto de lei do estatuto dos**
122 **estrangeiros que compuseram o anexo da Resolução Recomendada aprovada na**
123 **última reunião:** A Conselheira Izaura Maria Soares Miranda informou que,
124 independente do encerramento do prazo de consulta pública, ainda poderiam ser
125 encaminhadas sugestões ou críticas. Acrescentou que a Comissão designada para
126 elaborar o texto final do projeto visava adequar a lei aos novos tempos, contudo, frisou
127 que os casos omissos e especiais continuariam a critério do Conselho Nacional de
128 Imigração. **08. Informe sobre a aprovação definitiva da Resolução Normativa que**
129 **altera a RN 16/98:** O Conselheiro Ralph Peter Henderson apresentou, em nome da
130 Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral, proposta de alteração ao artigo 2º da
131 Resolução Normativa nº 16/98 (que fora aprovada na reunião anterior, com o seguinte
132 teor: *Art. 2º. Quando se tratar de atividade de cooperação científica – tecnológica,*
133 *desde que não associada à bioprospecção, o pedido de autorização do início das*
134 *atividades e ingresso da equipe estrangeira deverá ser formulado junto ao Conselho*
135 *Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para posterior remessa*
136 *ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), nos termos da legislação em vigor. §1º.*
137 *Quando da solicitação de visto previsto no parágrafo anterior, o interessado deverá*
138 *apresentar a autoridade consular cópia da Portaria do Ministro de Estado da Ciência e*
139 *Tecnologia que autorizou a atividade, publicada no Diário Oficial da União. §2º. A*
140 *pedido das instituições interessadas, poderão ser expedidas cartas-convites nos casos*

141 *de atividades de coletas de dados e materiais, realizadas por estrangeiros em*
142 *decorrência de: programas de intercambio científico, vinculados a acordos de*
143 *cooperação cultura, científica e tecnológica, firmados pelo governo brasileiro;*
144 *programas de organismos internacionais aprovados pelo governo brasileiro;*
145 *programas de bolsa ou auxílio à pesquisa patrocinados pelo CNPq, CAPS, FINEP,*
146 *fundações estaduais de amparo a pesquisa. §3º. Nos casos previstos nos inciso I e II do*
147 *§2º deste artigo as cartas-convites poderão ser expedidas pelo Ministério ou por suas*
148 *entidades vinculadas responsáveis pelo programa. §4º. Entende-se por entidades*
149 *vinculadas, para efeito do §3º deste artigo, as fundações, autarquias e empresas*
150 *públicas. §4º. Nos casos previstos no inciso III deste artigo, as cartas-convites poderão*
151 *ser expedidas pela agência pública de fomento responsável pelo financiamento. §5º.*
152 *Ficam dispensadas da autorização do MCT as atividades de pesquisa realizadas por*
153 *estrangeiros sob contrato de trabalho com instituição brasileira de ensino superior e/ou*
154 *de pesquisa, por ser objeto de competência do Ministério do Trabalho e Emprego, nos*
155 *termos das normas baixadas pelo Conselho Nacional de Imigração. Colocada em*
156 *apreciação, a proposta de resolução foi considerada aprovada. 9) Processos a serem*
157 **relatados: 01) 08505.029224/2001-13, Governo do Estado de SP – Florian Cristea:**
158 *A Conselheira relatora, Regina Candellero Haddad, sugeriu o deferimento do pleito,*
159 *sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. 02) 46000.013198/2005-13,*
160 **João Manuel Nunes Coelho:** *A Conselheira relatora, Regina Candellero Haddad,*
161 *sugeriu diligência ao processo, parecer esse que foi acatado pelo Plenário do CNIg. 03)*
162 **08460.012932/2003-41, Alessandra Piscopo:** *A Conselheira relatora, Izaura Maria*
163 *Soares Miranda, propôs o indeferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos*
164 *demais Conselheiros. 04) 46000.013229/205-28, Ezequiel Martin Nuzzi: *A*
165 *Conselheira relatora, Izaura Maria Soares Miranda, opinou pelo deferimento do pedido,*
166 *sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. 05) 08508.004876/2005-49,*
167 **Ana Maria Gonçalves Nunes:** *O Conselheiro relator, Ralph Peter Henderson, opinou*
168 *pelo deferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros.*
169 **06) 46000.013458/2005-42, Thomas Dudley King:** *O Conselheiro relator, Ralph Peter*
170 *Henderson, opinou pelo deferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos*
171 *demais Conselheiros. 07) 46000.001024/2005-08, Anja Motzkuz: *O Conselheiro*
172 *relator, Raimundo Nonato de Araújo Costa, sugeriu diligência ao processo, parecer esse*
173 *que foi acatado pelo Plenário do CNIg. 08) 08364.001989/2004-93, Serguei Firsanov:
174 *O Conselheiro relator, Raimundo Nonato de Araújo Costa, opinou pelo deferimento do*
175 *pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. 09)*
176 **46217.002533/2005-12, Pudo e Guerra Empreendimentos Ltda – David de Freitas**
177 **Antunes:** *O Conselheiro relator, Raimundo Nonato de Araújo Costa, opinou pelo*
178 *indeferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. 10)*
179 **46000.006100/2005-63, Warner Bros South – James Stewart Pólen:** *O Conselheiro*
180 *relator, Raimundo Nonato de Araújo Costa, opinou pelo deferimento do pedido, sendo o*
181 *seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. 11) 46000.05467/2005-60, Mayanin*
182 **Coromoto Bravo:** *O Conselheiro relator, Maurício Teixeira da Costa, sugeriu o*
183 *adiamento da apreciação do processo, sendo o seu parecer acatado pelo Plenário do*
184 *CNIg. 12) 46000.014450/2005-01, Hector Luis Castilla Carreno: *O Conselheiro*
185 *relator, Maurício Teixeira da Costa, opinou pelo deferimento do pedido, sendo o seu*
186 *parecer aprovado pelos demais Conselheiros. 13) 46000.006723/2005-36, Antônio*
187 **Maria Leão Torres Correia:** *A Conselheira relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral,*
188 *opinou pelo indeferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais*****

189 Conselheiros. **14) 46204.002401/2005-21, Bhaia Cultivo e Comercialização de**
190 **Hortifruti Ltda. – Markus Hellmut Johann:** A Conselheira relatora, Lídia Miranda
191 de Lima Amaral, opinou pelo deferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado
192 pelos demais Conselheiros. **15) 46000.007704/2005-27, Eurotec Automação**
193 **Industrial Ltda. – Fernando Mario Venturino:** Processo não relatado em virtude da
194 ausência do relator. **16) 46215.014243/2005-23, Renzo Barban:** Processo não relatado
195 em virtude da ausência do relator. **17) 46000.010889/2005-57, Thierry Jean Marie**
196 **Ardi:** O Conselheiro relator, Patrik Krahl, opinou pelo deferimento do pleito, sendo o
197 seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. **18) 46219.004732/2005-37, Cristian**
198 **Marcelo Alarcon Bravo:** O Conselheiro relator, Patrik Krahl, opinou pelo
199 indeferimento do pleito, contudo, após as discussões, o Conselho Nacional de Imigração
200 decidiu opinar favoravelmente à concessão do visto pleiteado. **19) 46000.009307/2005-**
201 **90, Cláudio Marcelo Burguez Galvan:** Processo não relatado em virtude da ausência
202 do relator. **20) 46219.015723/2005-71, Yuko Oniki:** Processo não relatado em virtude
203 da ausência do relator. **21) 46000.008280/2005-18, Pascoal Rolan Rognon:** O
204 Conselheiro relator, Valdir Vicente de Barros, opinou pelo indeferimento do pleito,
205 parecer que foi aprovado pelos demais Conselheiros. **22) 46000.011753/2005-64, Ivette**
206 **Kafure Munoz:** O Conselheiro relator, Valdir Vicente de Barros, opinou pelo
207 deferimento do pleito, parecer que foi aprovado pelos demais Conselheiros. **23)**
208 **46219.016406/2005-72, Setter Augestad:** O Conselheiro relator, Valdir Vicente de
209 Barros, opinou pelo indeferimento do pleito, parecer que foi aprovado pelos demais
210 Conselheiros. **24) 46000.012025/2005-70, Jorge Yanez Ortega:** O Conselheiro relator,
211 José Ribamar Dantas, opinou pelo indeferimento do pleito, parecer que foi aprovado
212 pelos demais Conselheiros. **25) 46000.012088/2005-26, Wayne Anthony Clout:** O
213 Conselheiro relator, Miguel Salaberry Filho, opinou pelo indeferimento do pleito,
214 parecer que foi aprovado pelos demais Conselheiros. **26) 46000.012141/2005-99,**
215 **Walter Martins Batalha:** A Conselheira relatora, Christina Aires Lima, opinou pelo
216 indeferimento do pleito, parecer que foi aprovado pelos demais Conselheiros. **27)**
217 **46000.012355/2005-65, Elsa Deyanira Cruz Figueiroa:** A Conselheira relatora,
218 Marjolaine Bernadete Julliard. T. do Canto, opinou pelo deferimento do pleito, parecer
219 que foi aprovado pelos demais Conselheiros. **28) 46000.012829/2005-79, Alain**
220 **Corembat:** Processo não relatado em virtude da ausência do relator. **29)**
221 **4600.013035/2005-22, Antônio Vaschetto:** A Conselheira relatora, Adriana Giuntini,
222 sugeriu diligência ao processo, parecer esse que foi aprovado pelos demais
223 Conselheiros. **30) 46000.003279/2005-05, La Scarpetta Pizzaria Ltda – Fábio**
224 **Addea:** A Conselheira relatora, Adriana Giuntini, opinou pelo deferimento do pleito,
225 parecer que foi aprovado pelos demais Conselheiros. **31) 46000.003280/205-21, La**
226 **Scarpetta Pizzaria Ltda – Michele Fustini:** A Conselheira relatora, Adriana Giuntini,
227 opinou pelo deferimento do pleito, parecer que foi aprovado pelos demais Conselheiros.
228 **32) 46000.013110/2005-55, Paolo Borri:** Processo não relatado. **33)**
229 **46000.013095/2005-45, Kyung Sook Chun:** O Conselheiro relator, Roque de Barros
230 Laraia, sugeriu exigência ao processo, sendo o seu parecer acatado pelos demais
231 Conselheiros. **11. Outros assuntos:** 1) A Conselheira Regina Candellero Haddad
232 solicitou alteração da data da VIII Reunião do Conselho Nacional de Imigração. A
233 solicitação foi acatada, ficando agendada a VIII Reunião para o dia 08 de novembro de
234 2005. 2) **Instrução Normativa nº 19 da Secretaria de Inspeção do Trabalho:** A
235 Conselheira Adriana Giuntini Viana informou aos Conselheiros que a Instrução
236 Normativa nº 19, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, mencionava, em seu bojo, a

237 Resolução Normativa nº 31, a qual havia sido revogada pela Resolução Normativa nº
238 58. O Dr. Paulo Sérgio comentou que havia grupo de trabalho discutindo a
239 reformulação da Resolução Normativa nº 58, sugerindo, nesse sentido, que após
240 concluído o trabalho desse grupo e aprovada a nova Resolução, o Conselho solicitasse
241 àquela Secretaria que procedesse à alteração. Sugeriu, inclusive, que algum membro da
242 Secretaria de Inspeção do Trabalho acompanhasse as discussões do Grupo de Trabalho
243 sobre a reformulação da Resolução Normativa nº 58. A sugestão foi acatada.
244 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a reunião foi encerrada.